



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 613, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza à abertura de Concurso Público nas áreas de educação e saúde, notadamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, consoante redação do inciso II do art. 37 da Constituição Federal; considerando o desligamento voluntário de servidores ocupantes dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Professor e Psicólogo; considerando que todos os candidatos aprovados no concurso público de Médico Clínico Geral, conforme Edital n.º 001/2018, não anuíram ou desistiram da vaga para a qual foram convocados; considerando que os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo estão subordinados diretamente às áreas de educação e saúde do município, cujas atividades são essenciais para o município; considerando os termos dos Ofícios n.ºs 066/2019, de 4 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, e 58/2019, de 10 de abril de 2019, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a adoção dos procedimentos necessários para contratação de novos servidores.

RESOLVE:

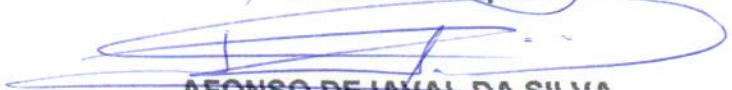
Art. 1º Autorizar a abertura de Concurso Público nas áreas de educação e saúde, notadamente para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde, com atuação no Bairro Rural São Roque, Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo.**

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Concurso Público constarão de Edital próprio, e atenderão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal


AFONSO DEJAIVAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 12/06/19, Edição n.º 2431

Caderno Página 02
JORNAL PEROLA DO NORTE